



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



**DECRETO N.º 020/2026**

DECRETA “PONTO FACULTATIVO” NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO  
DIA 05 DE JUNHO DE 2026.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach  
– RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação  
Vigente,

**DECRETA:**


**ARTIGO 1º.** - Decreta “**Ponto Facultativo**” nas Repartições Públicas  
Municipais deste Município de Selbach, no dia **05 de junho de 2026**.

**ARTIGO 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de maio de 2026.

  
**MICHAEL KUHN**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 25.05.2026.

  
**FABRÍCIO SCHNEIDER**  
Secretário Municipal de Administração,  
Fazenda e Planejamento.